PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00022254-2023-13-E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG**, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ PACIFICO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianeses, 1238, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo – SP, neste ato legalmente representada por **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES,** e por **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/PGM/2023**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00022254-2023-13-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Termo de Referência,** para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 082/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28.12.2024;

2.1.2. O **reajuste contratual** passando o valor global do contrato de R$ 6.984,33 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) para R$ 7.333,80 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMPOG informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5BD422AC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00022254-2023-13-E

- **Projeto/Atividade: 05.01.04.22.0152.2.865 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos - no Valor de R$ 7.333,77 (sete mil trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), Conforme Nota De Empenho Nº 10837/2024, eDOC 70B84ACB.**

3.2. Os recursos orçamentários restantes serão consignados posteriormente pela SEMPOG por meio de termo apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 082/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ PACIFICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
Representante Legal da Contratada

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800 — Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 — Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

VISTO:
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5BD422AC

Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 30/12/2024, 12:33:14

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5BD422AC